

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****APOSTILA****1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 108/2022**

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA TIAGO NASCIMENTO DA SILVA 72322837172 (TNS PARCERIA).

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **ADAIRES AGUIAR LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.***.335 SSP/DF, CPF nº 316.***.972-**, promove a **1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 108/2022**, firmado com a empresa **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA 72322837172 (TNS PARCERIA)**, com sede na QE 34, Conjunto C, Lote 30, Guará II, CEP 71.065-032, Brasília/DF, CNPJ nº 46.611.173/0001-47, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Procedimento Administrativo SEI nº [2022.00.000003121-1](#), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto retificar de "18/02/2022" para "18/02/2023", constante da Cláusula Primeira do 1º Aditivo do Contrato 108/2022 ([2382176](#)), o marco inicial para contagem do prazo de prorrogação da vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. A alteração acima tem por base a manifestação da **SEOR** sob Documento SEI [2387029](#), nos autos do Procedimento Administrativo SEI [2022.00.000003121-1](#).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 108/2022 e em seu 1º Termo Aditivo, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **30/03/2023, às 13:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2400425&crc=E497FA49](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2400425&crc=E497FA49),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2400425** e o código CRC **E497FA49**.

Criado por [marlene.ferreira](#), versão 4 por [flavia.brito](#) em 29/03/2023 12:39:53.